



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu / PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 28/09/2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2013 DE 01.04.2013 (INSTITUI O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS, CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o [art. 11-A, inciso III, da Lei Complementar nº 162/2013](#) de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar 193/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-A - Será concedido aos servidores de provimento efetivo a título de incentivo e valorização ao estudo e a melhor qualidade de trabalho:

III - cumulativamente, uma referência horizontal pela conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização, de no mínimo 360 horas; três referências horizontais, para curso de Mestrado e três referências horizontais pela conclusão de curso de Doutorado, cursado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e que guarde estreita relação com as atividades do cargo ocupado, aos servidores cujo cargo requeira formação Superior.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de setembro de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
Prefeito

(Revogada tacitamente pela [Lei Complementar nº 216, de 03.07.2019](#))